PROJETO DE LEI

Nº 112/2018

LEI Nº 11.733

AUTÓGRAFO Nº 78/2018

A.超性起源。

# CIPAL DE SOCIALIDADES OCA AND PROUNALIBERA DE PATRIA PUGNANT

# SECRETARIA

**Autoria: EXECUTIVO** 

Assunto: Dispõe dobre denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras providências. (Sala de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo)

HANGA PRESIDENTE



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 09 de maio de 2 018.

J. AOS PROJECOS EM APRESENTAÇÃO

PL nº 112/2018 SAJ-DCDAO-PL-EX- 035 /2018 Processo nº 11.781/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "FLÁVIO BOZZOLA" à Sala de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Flavio Bozzolla era filho dos Srs. Domingos Bozzolla e Dolores de Castro. Nasceu nesta cidade, no dia 20 de setembro de 1930. O Sr. Flavio, conhecido carinhosamente pelo apelido de "Saúva" sempre viveu na região da Praça da Bandeira e em nossa cidade fixou residência junto de sua família. Residindo durante bom tempo à Rua Francisco Scarpa, pôde acompanhar toda a época gloriosa da Fábrica Cianê, até o fim das atividades desta. Casou-se com a Sra. Luiza Thereza Batalin Bozzolla (já falecida) e da feliz união nasceram quatro filhos: Adilson Domingos Bozzolla, Adalberto Bozzolla, Adilene Bozzolla e Alexandre Bozzolla.

Marmorista famoso na região, o homenageado trabalhou por 55 (cinquenta e cinco) anos na Marmoraria Pasini, garantindo assim, o sustento da família e educação dos filhos. Era famoso frequentador das serestas em Sorocaba, as quais se originaram no Bar Todo Azul, por seu grande amigo Quito Rosa, também falecido recentemente. Vivendo na região central (Rua Pedro José Ribeiro) sempre próximo ao Terminal São Paulo quis o destino que sua jornada fosse interrompida em um trágico acidente nas proximidades do mesmo Terminal, no dia 21 de fevereiro de 2018. Portanto, nasceu, viveu e tragicamente morreu na região que tanto amava.

O Sr. Flavio Bozzolla era amado não só por seus familiares, como por seus colegas de trabalho e por toda a comunidade com quem convivia. Deixou legado de caráter e dignidade a todos.

Estando devidamente justificada a presente proposição e em respeito à memória, não só do Sr. Flavio, mas demonstrando respeito também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Αo

Exmo. Sr.

RODRIGO MAGANHATO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação "FLÁVIO BOZZOLA" - Sala de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo.



# Prefeitura de SOROCABA

#### PROJETO DE LEI nº 112/2018

(Dispõe sobre denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FLÁVIO BOZZOLLA" a Sala de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito" -1930 - 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra en vigor na data de sua publicação.

TONIO ALDINI CRESPO Prefeito Municipal

Reschiels on Div. Expediente Of 40 maio de 2018

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 10 / 05 / 18

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10/05/18



	THE WAY WAY WAY TO THE	100
#		
	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASH. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
HE	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	1
1-7	CERTIDÃO DE ÓBITO	$\int_{\mathcal{L}}$
进	FLAVIO BOZZOLLA	1-
1	#91.003.109-39 MATRICULA	,
THE	115477 01 55 2018 4 00155 276 0083284-71	7
	MASCULINO DE ANCE DE 10ADE	144. 191
11	FILIAÇÃO E RESIDENCIA	
<b>3</b>	DOMINGOS BOZZOLLA & DOLORES CE LASTE!  O FALECIDO EPA RESIDENTE A RUA PEDEC JOSE RIBEIRO, 75, VILA CARVALHO, SORGUABA, SP	YAYA KILKY
	DATA E HORA DE FALEQUMENTO  VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO - AS 22:35 H  [21 ] 02 ] 2018	WW
	NO HOSPITAL PEGICNAL DE SOROCABA	A
	CAUSA DA MORTE politraumatismo, agente contundente.	TIM
	SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e commino se conhecido)  DECLARANTE  ADALBERTO POZZOBLA	E
	NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O OBITO DE . TUFIK CRARABE CEM Nº 97808	Z T
	Registro (esto em primeiro de marco de dois mil e deroito, lavrado no bivro c-015.  Tolhas 1275 o numero 82281, o falecido era viuvo de duiza finereza Estalla Borgolia.	*
11	Deixou os (ilhos: Adilson (51), Adalbecto (52), Adilene (50) e Alexantre (4) anos de fidade respectivaments. Nac delxos bens. Não era elector.	1
14	ANOTAÇÕES DE CADASTRO  BEM INFORMAÇÃO  An austricou de volumo acrime alei directorie a piete interprends do apresentação do documento original quando extends pola informação de seu parando.	7
77	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE GORDOCARA A SP	Y
11	R PROFESSOR TOLEDO 712 - SOROCABA - SP CEP 18035-	7
7/1	Telifian 0016 33421881 E-mail (ceorocabetti ceorocabe com b) ISENTO DE EMOLLUMENTOS Dignado por Trianca	
#		が経
11+		
	THE WAY WAS THE	7
h+++137		7





ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA JURÍDICA

**EXMO. SR. PRESIDENTE** 

PL 112/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que "Dispõe sobre a denominação de 'FLÁVIO BOZZOLLA' a um próprio municipal e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Da leitura da mensagem do Sr.Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre Vereador Rodrigo Maganhato.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII1.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3°, inc. II, do Regimento Interno da Câmara², uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 16 de maio de 2018.

Procuradora Legislativa

De acordo:

Secretária Jurídica

1 Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

2 Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 112/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras providências. (Sala de Primeiros Socorros – Terminal São Paulo)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 21 de maio de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

DISCUSSÃO ÚNICA So. 33/20/8

APROVADO REJENTADO

EM 07 / 06 / 20/8





ESTADO DE SÃO PAULO

0340

Sorocaba, 7 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 74/2018 ao Projeto de Lei nº 9/2018;
- Autógrafo nº 75/2018 ao Projeto de Lei nº 23/2018;
- Autógrafo nº 76/2018 ao Projeto de Lei nº 37/2018;
- Autógrafo nº 77/2018 ao Projeto de Lei nº 98/2018;
- Autógrafo nº 78/2018 ao Projeto de Lei nº 112/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA







ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 78/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2018

Dispõe sobre denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras providências.

### PROJETO DE LEI Nº 112/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FLÁVIO BOZZOLLA" a Sala de Primeiros Socorros – Terminal São Paulo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1930 - 2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-



Inciso V do artigo 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990: "Art. 1º Constitui enme contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qu acesat/rio, mediante as seguintes condutas:

...
Y - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desseordo com a legislação.

Alinea "a" do inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 4.994, de 13 de novembro de 1995:

cente artigo. 1 - Multa de RS 300,00 (trezentos reais) ao contribuinte prestador de serviços que: s) não solicitar autorização de impressão de documento fiscal spôs sua inscrição cadastral mobiliária.

#### DECRETO № 23 805, DE 11 DE JUNHO DE 2 018

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe inferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6° e 7º da Lei n° 11.647, de 22 de dezembro

de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de
R\$ 2.500,00 (dais mil e quanhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	4 -		- :		T				
Despesa		Econômica				Cod.Apic.	Vaior Lançado		
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24 [31	7006 2019	1.1	1100000	R\$ 1.500,00		
	GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -								
PESS							SULTADOS -		
	N	<u>(ANUTENÇÃ</u>	O E MOD	ERNIZAÇÃ	DA SE	CRETARIA			
Despesa		Econômica				Cod.Aplic.	Valor Lançado		
		3.3.90.47.00				2200000	R\$ 1.000,00		
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -									
EDUCA	AÇÃO PA	RA TODOS -	MANUTT	ENÇÃO E MO	DERNI	ZAÇÃO DA :	SECRETARIA		
SUPLEMENTADO							RS 2.500.00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decretn serão oa provenientes da anulação de seguinte dotação do orçamento viaente

ı.	doiação do orçamento vigente.									
				Funcional Progr			Cod Aplie.	Valor Lançado		
	312			24 131 7006			1100000	R\$ 1.500,00		
	GABINETE DO SECRETARIO (SECOM) - MATERIAL DE CONSUMO -									
	COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - IMPRENSA OFICIAL									
	Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Progr	amatica	Fonte	Cod.Aplic.	Valnr Lançado		
				12 361 2001						
	EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -									
	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
	ANULADO						R\$ 2.500,00			

Art 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbe

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 11 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

MARCELO DUARTE REGALADO

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO № 23.808, DE 13 DE JUNHO DE 2 018.

Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO. Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6° e 7º da Lei n° 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

de 2017,

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito sdicional suplementar
RS 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

			Funcional Programatica			Cod Aplic.	Valor Lançado		
4	04.01.00	3.1 90.94.00	4 122	7005	2019	1	1100000	R\$ 17,000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SUC) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEN	MENTAD	ó						RS 17,000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os p

nte	te dotação do orçamento vigente:									
	Despesa							Valor Lançado		
					7006 2019			R\$ 17.000,00		
	GABINETE DO SECRETARIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -									
	PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS -									
	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
	ANULADO RS 17.000,00							RS 17.000,00		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 13 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA Secretário do Gabinete Centra

MARCELO DUARTE REGALADO Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### (Processo nº 11.781/2018) LEI Nº 11.733. DE 19 DE JUNHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras pro-

Projeto de Lei nº 112/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promuigo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FLÁVIO BOZZOLLA" a Saia de Primeiros Socorros – Terminai São Pauio.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1930 - 2018". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária

propria. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba. JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipai GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais ERIC RODRIGUES VIEIRA Secretário do Gabinete Central

MARINA EL AINE PERFIRA

MARINA ELANIE PEREIRA Secretária da Saúde Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficials, na data supra. VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:
SAJ-DCDAO-PL-EX- 035/2018
Processo nº 11.781/2018

Frocesso nº 11.72/2016
Excelentissimo Senhor Presidente;
Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa i. Casa o presente Projeto de Lei
que dispõe sobre a denominação de "FLÁVIO BOZZOLA" à Saia de Primeiros Socorros - Termi-

que dispoe sobre a denominação de "FLAVIO BOZZOLA" à Saia de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo e dá outras providências.
inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:
O Sr. Flavio Bozzolla era filho dos Srs. Domingos Bozzolla e Dolores de Castro. Nasceu nesta cidade, no día 20 de setembro de 1930. O Sr. Flavio, conhecido carinhosamente pelo apelídic e "Saúva" sempre viveu na região da Praça da Bandeira e em nossa cidade fixou residência junto de sua família. Residindo durante bom tempo à Rua Francisco Scarpa, pôde acompanhamente de de companhamente. toda a época gioriosa da Fábrica Clanê, até o fim das atividades desta. Casou-se com a Sra. Luiza Thereza Batalin Bozzolla (já falecida) e da feliz união nasceram quatro filhos: Adilson Domingos Bozzolia, Adalberto Bozzolla, Adilene Bozzolla e Alexandre Bozzolla.

Marmorista famoso na região, o homenageado trabalhou por 55 (cinquenta e cinco) anos na Marmoraria Pasini, garantindo assim, o sustento da familia e educação dos filhos. Tea famoso frequentador das serestas em Sorocaba, as quais se originaram no Bar Todo Azul, por seu grande amigo Quito Rosa, também falecido recentemente. Vivendo na região central (Rua Pedro José Ribeiro) sempre próximo ao Terminal São Paulo quis o destino que sua jornada fos-se interrompida em um trágico acidente nas proximidades do mesmo Terminal, no dia 21 de se interrompida em um tragico acidente nas proximidades do mesmo lerminal, no dia 21 de fevereiro de 2018. Portanto, nasceu, vieue e tragicamente morreu na região que tanto amava. O Sr. Fiavio Bozzolla era amado não só por seus familiares, como por seus colegas de trabalho e por toda a comunidade com quem convivia. Deixou legado de caráter e dignidade a todos. Estando devidamente justificada a presente proposição e em respeito à memória, não só do Sr. Flavio, mas demonstrando respeito também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGI-ME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

#### PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.781/2018)

LEI Nº 11.733, DE 19 DE JUNHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de "FLAVIO BOZZOLLA" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 112/2018 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FLÁVIO BOZZOLLA" a Sala de Primeiros Socorros - Terminal

São Paulo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1930 -

2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

> ERIC RODRIGUES VIEIRA Secretário do Gabinete Central

> MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



### PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.733, de 19/6/2018 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 035/2018 Processo nº 11.781/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "FLÁVIO BOZZOLA" à Sala de Primeiros Socorros - Terminal São Paulo e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Flavio Bozzolla era filho dos Srs. Domingos Bozzolla e Dolores de Castro. Nasceu nesta cidade, no dia 20 de setembro de 1930. O Sr. Flavio, conhecido carinhosamente pelo apelido de "Saúva" sempre viveu na região da Praça da Bandeira e em nossa cidade fixou residência junto de sua família. Residindo durante bom tempo à Rua Francisco Scarpa, pôde acompanhar toda a época gloriosa da Fábrica Cianê, até o fim das atividades desta. Casou-se com a Sra. Luiza Thereza Batalin Bozzolla (já falecida) e da feliz união nasceram quatro filhos: Adilson Domingos Bozzolla, Adalberto Bozzolla, Adilene Bozzolla e Alexandre Bozzolla.

Marmorista famoso na região, o homenageado trabalhou por 55 (cinquenta e cinco) anos na Marmoraria Pasini, garantindo assim, o sustento da família e educação dos filhos. Era famoso frequentador das serestas em Sorocaba, as quais se originaram no Bar Todo Azul, por seu grande amigo Quito Rosa, também falecido recentemente. Vivendo na região central (Rua Pedro José Ribeiro) sempre próximo ao Terminal São Paulo quis o destino que sua jornada fosse interrompida em um trágico acidente nas proximidades do mesmo Terminal, no dia 21 de fevereiro de 2018. Portanto, nasceu, viveu e tragicamente morreu na região que tanto amava.

O Sr. Flavio Bozzolla era amado não só por seus familiares, como por seus colegas de trabalho e por toda a comunidade com quem convivia. Deixou legado de caráter e dignidade a todos.

Estando devidamente justificada a presente proposição e em respeito à memória, não só do Sr. Flavio, mas demonstrando respeito também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em <u>REGIME DE URGÊNCIA</u>, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.